



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 07/2022/GAS/HC-UFTM-EBSEERH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Gestão da Carga Horária dos Profissionais Assistenciais, do Adicional de Plantão Hospitalar e dos Plantões de Sobreaviso do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM-EBSEERH) realizada em vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da superintendência do HC.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da Superintendência do HC-UFTM-EBSEERH, reuniram-se os membros da Comissão de Gestão da Carga Horária dos Profissionais Assistenciais, do Adicional de Plantão Hospitalar e dos Plantões de Sobreaviso do Hospital de Clínicas do HC, conforme lista de presença em anexo. Profa. Heloísa iniciou a reunião com a **primeira pauta**: -Demandas da Sede Ebserh sobre CH, APH e horas extras. Profª Heloisa inicia a reunião fazendo um breve relato sobre a motivação da reunião, e passa a palavra para o Dr. Marco Fábio. Dr. Marco Fábio relata sobre a viagem que realizou a Sede Ebserh. Foi questionado pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Auditoria sobre as solicitações de APH, horas extras e aumento de carga horária. A Sede Ebserh deseja que cada pedido seja devidamente fundamentado, explicado e realizado com mais clareza e fundamentação. Existe uma chance muito grande do HC-UFTM ser auditado pelo Tribunal de Contas no mês de setembro. Foi solicitado pela Sede um controle maior nessas questões. Profª Heloisa relata que desde janeiro estamos fazendo solicitações de horas extras, primeiramente devido a afastamentos COVID. Após abril/2022 as horas extras têm sido autorizadas para fechar escalas, no mesmo molde que APHs para RJs. As fundamentações estão muito simplificadas, e deve-se demonstrar essa necessidade de maneira mais elaborada a partir da escala de setembro. Quando são solicitadas horas extras deve-se considerar que o APH também é requisitado, ou seja, ambos cumprem o mesmo objetivo. O objetivo principal é ter pelo menos uma escala mínima para garantir o serviço. Dra. Ivonete explica que com o novo organograma alguns serviços assistenciais ficaram fragmentados entre as divisões da Gerência de Atenção à Saúde, tornando-se difícil a visão consolidada por cargo para algumas especialidades. Profª Heloisa analisa a necessidade das divisões trabalharem em conjunto. Tatiane informa que até o momento não tinha nenhum apontamento pela DGP da necessidade de melhor fundamentação relatada por Dr. Marco Fábio. Dr. Marco Fábio esclarece que a Sede reconhece o subdimensionamento de pessoal do HC, e questiona sobre o conhecimento do estudo de dimensionamento realizado pela Sede Ebserh. Prof Heloisa informa que o HC tem um documento na Divisão de Gestão de Pessoas, que foi passado à Superintendente antecessora, e a Tatiane irá apresentá-lo na próxima semana à Superintendência. Outra demanda que foi sugerida é sobre o aumento de carga horária, é preciso fundamentar melhor a necessidade do hospital para esses aumentos. Muitas vezes o pedido passa somente pela Unidade, e vem para assinatura do Superintendente. O pedido deve vir mais bem fundamentado. O processo deverá vir para a Superintendência com aval da Gerência de Atenção à Saúde, após inserção do formulário padrão preenchido e cálculo de carga horária contratada e carga horária mínima necessária para aquele cargo. Augusto esclarece que o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) pode não estar atualizado. Dr. Marco Fábio enfatiza a preocupação devido a carga horária excessiva de alguns colaboradores no CNES. Tatiane informa que as informações de colaboradores são encaminhadas para as divisões e faturamento, mesmo não estando atualizadas no CNES. Dr. Marco Fábio tem a intenção de realizar reunião com todas as Unidades para discutir sobre o tema de responsabilidades na gestão de pessoas. O ponto dos médicos foi um tema debatido e exigido pela Ebserh Sede. Profª Heloisa reforça que a chefia que homologa os pontos e também possui responsabilidade. Dr. Marco Fabio lembra da importância da conscientização do chefe de Unidade, e da comunicação com os médicos. Tatiane relata que o principal problema é o controle de carga horária dos colaboradores RJU.

Está em curso de capacitação dos gestores.. Dr. Marco Fábio sugere que se entre em contato com a Pro-Reitoria de Recursos Humanos da UFTM para tratar da carga horária dos colaboradores. Tatiane relata que esse trabalho conjunto com a PRORH tem sido feito desde 2019, e que o sistema UFTM Net foi disponibilizado pela UFTM e está em adaptação para as necessidades do hospital. Dra. Ivonete relata que já está sendo trabalhado juntamente com a Divisão de Enfermagem e Divisão de Gestão de Pessoas, a questão dos critérios para realização de horas extras. Sugere que as Divisões sigam os mesmos critérios. Dayana sugere realizar o ajuste na Norma Operacional de Concessão de APH para englobar também horas extras por colaboradores de vínculo Ebserh. Profª Heloisa solicita que seja criado um grupo de trabalho para propor os critérios. O grupo será composto pela Dra. Ivonete, Tatiane, Dayana. Será realizada uma reunião na próxima semana para apresentação da proposta de norma atualizada. É necessário que o uso de APH nas escalas, também seja fundamentado, assim como as horas extras. O planejamento de férias dos colaboradores deve ser feito de forma que não haja necessidade de APH ou horas extras para fechamento de escala de alguns meses em que mais colaboradores estejam de férias. Profa. Heloísa agradeceu a presença de todos os membros presentes e encerrou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barreto Teixeira, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 18/08/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonete Helena Rocha, Chefe de Divisão**, em 18/08/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Machado Dutra, Chefe de Setor**, em 18/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Oliveira Martins Shih, Gerente**, em 18/08/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fabio Prata Lima, Superintendente**, em 19/08/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Salomao Braga, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 22/08/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlos Aureliano Dias de Sousa, Chefe de Divisão**, em 26/08/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Freitas, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 27/10/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Hoyler, Chefe de Setor**, em 10/11/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23606969** e o código CRC **BC7A7018**.

Referência: Processo nº 23521.016087/2020-13 SEI nº 23606969